



**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2018, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A EMPRESA BR MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Avenida Goiás Norte, nº 2001, Centro, CEP nº 74.063-900 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.727/0001-93, neste ato representada pelo Diretor Financeiro, em conformidade com as Portarias nº 219/2017 e 79/2019, Vitor Pessoa Loureiro de Moraes, inscrito no CPF sob o nº 030.542.931-06 e a empresa **BR MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua 247, Quadra 35, Lote 27, Sala 203, Setor Coimbra, Goiânia-GO, CEP: 74.535530, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 14.972.268/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Flávio Ferreira Costa, portador da Cédula de Identidade RG nº 4510977, DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.065.211-40, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2018, em conformidade com o contido no Processo Administrativo nº 2021/0000651, nos termos das cláusulas a seguir delineadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 028/2018**

Fica prorrogado por **06 (seis) meses** o prazo de vigência do CONTRATO Nº 028/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação (splits) do sistema de ar condicionado central (chiller) e demais aparelhos, ou até a finalização do procedimento licitatório para contratação do referido serviço, o que ocorrer primeiro.

**Parágrafo único.** O presente Termo Aditivo passa a ter vigência a partir do dia **27/06/2021** e expirará em **26/12/2021**.





## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO DOS VALORES RELATIVOS À MÃO DE OBRA, EM RAZÃO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, COM EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS.**

Em observância à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da presente contratação e, ainda, considerando a necessidade de repactuação para adequação à Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato da categoria (Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e Terceirização de Mão de Obra do Estado de Goiás – SEAC-GO), o Contrato nº 028/2018 fica reajustado em **5,4877% (cinco inteiros e quatro mil, oitocentos e setenta e sete décimos de milésimo por cento)** sobre os salários, com efeitos financeiros retroativos, correspondente ao período de Março/2021 a Junho/2021.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** O presente aditivo acarretará despesas estimadas em **R\$ 157.665,85 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**.

**3.2.** A classificação das despesas dar-se-á a conta das seguintes dotações orçamentárias:

**3.2.1 - 2021.0101.01.031.0001.2001.33903025.100.501**, conforme Nota de Empenho nº **0027 00**, de **24/06/2021**, no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, referente ao fornecimento de peças/componentes e materiais para a manutenção dos aparelhos de ar condicionado Splits e do Sistema de Ar Condicionado Central;

**3.2.2 - 2021.0101.01.031.0001.2001.33903920.100.501**, conforme Nota de Empenho nº **0038 00**, de **24/06/2021**, no valor de **R\$ 94.392,21 (noventa e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos)**, referente à prestação de serviços de operação/manutenção preventiva e corretiva/instalação e desinstalação, a serem executados nos aparelhos de ar condicionado Splits e no Sistema de Ar Condicionado Central;

**3.2.3 - 2021.0101.01.031.0001.2001.33903920.100.501**, conforme Nota de Empenho nº **0039 00**, de **24/06/2021**, no valor de **R\$ 3.273,64 (três mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**, referente à repactuação dos valores relativos à mão de obra por força da Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato da categoria, com efeitos financeiros retroativos ao período de Março/2021 a Junho/2021;





---

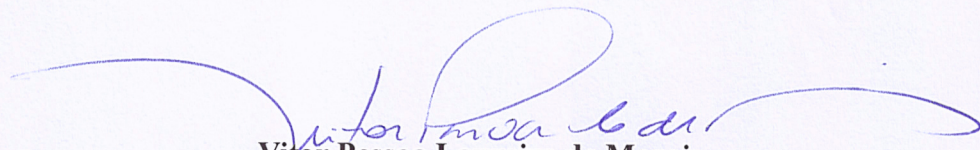
## CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O inteiro teor do presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 028/2018, que permanece com as suas demais cláusulas e condições inalteradas.

E, por estarem ajustadas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que surta os seus efeitos jurídicos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos **25 (vinte e cinco)** dias do mês de **junho** do ano de **2021**.

**Pela CONTRATANTE:**



**Vitor Pessoa Loureiro de Moraes**

Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Goiânia

**Pela CONTRATADA:**



**Flávio Ferreira Costa**

BR Mix Comércio e Serviços Eireli

---

Testemunhas:

1) Maurício Pires Gil

Nome:

RG: 8109172042

CPF: 033.814.210-00

2) Ednaís Camargo Araújo

Nome:

RG: 6358418

CPF: 704.312.911-79